

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025****DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 002/2025****OBJETO:** Contratação de obra de engenharia, consistente na execução de alambrados em mourões de concreto, nas áreas da Autarquia, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2025, o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA**, Autarquia criada nos termos da Lei Municipal nº 028/69, com sede à Rua João Pio Barbosa, 197, Cep- 19.880-013, Centro, nesta cidade de Cândido Mota, inscrita no CNPJ/MF nº. 45.959.954/0001-64, representada por seu Secretário, **RENAN MATTA MENÃO**, brasileiro, convivente, Tecnólogo em Gerenciamento de Empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 30.594.472-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 352.637.858/44, residente e domiciliado na Rua Fadlo Jabur, n.º 21, CEP-19.880-005, nesta cidade de Cândido Mota/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J. R.G. VIEIRA & CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 10.463.264/0001-35, sediado(a) na Avenida Maria Pagote Conte, nº. 1144, CEP. 19880-000, Distrito Industrial, no município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **RAFAEL MOLERO GALDINO**, portador da Cédula de identidade RG nº. 33.286.589-7 SSP/SP, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº. 303.373.068-00, residente e domiciliado na Rua Capitão José Philomeno Marques, nº. 25, Centro, no município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, CEP. 19880-021, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 002/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto Municipal nº 7077/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O Prazo de Vigência, estipulados na Cláusula Segunda, **Termo de Contrato nº. 005/2025**, celebrado em **31 de março de 2025**, ficam prorrogados por **04 (quatro) meses**, iniciando-se em **1º de agosto de 2025** e findando-se em **30 de novembro de 2025**, na forma do artigo 111, da Lei nº 14.133/2021, podendo novamente ser prorrogado caso não concluído o objeto dentro do prazo ora conferido, ressalvadas as providências cabíveis de apuração de culpa da contratada, previstas no contrato originário e na Lei de Regência

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Autarquia, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 7077/2024.

Para que produza os efeitos legais, o presente instrumento é assinado pelas partes, e por duas testemunhas, em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA

Renan Matta Menão
Secretário Municipal

J.R.G. VIEIRA & CIA LTDA.
Rafael Molero Galdino
Representante Legal

Testemunhas:

Nome Completo
CPF nº.

Nome Completo
CPF nº.

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO: J. R.G. Vieira & Cia Ltda.

CONTRATO Nº. (DE ORIGEM): 005/2025 – Termo Aditivo 001/2025.

OBJETO: Contratação de obra de engenharia, consistente na execução de alambrados em mourões de concreto, nas áreas da Autarquia, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cândido Mota, 1º de agosto de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Renan Matta Menão

Cargo: Secretário Municipal

CPF nº.: 352.637.858/44

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Renan Matta Menão

Cargo: Secretário Municipal

CPF n.º.: 352.637.858/44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Renan Matta Menão

Cargo: Secretário Municipal

CPF n.º.: 352.637.858/44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rafael Molero Galdino

Cargo: Representante legal

CPF n.º.: 303.373.068-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Renan Matta Menão

Cargo: Secretário Municipal

CPF n.º.: 352.637.858/44

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Silvano Rodrigues Pascotte

Cargo: Chefe de Seção de Compras e Almojarifado

CPF n.º.: 308.695.668-22

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal Técnico

Nome: Victor Hugo Ozorio

Cargo: Engenheiro Civil Especialista em Segurança do Trabalho

CPF n.º.: 368.753.938-59

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal Administrativo

Nome: Walber Silva Camargo

Cargo: Almojarife

CPF n.º.: 397.006.728-67

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota

CNPJ Nº: 45.959.954/0001-64

CONTRATADA: J.R.G. Vieira & Cia Ltda.

CNPJ Nº: 10.463.264/0001-35

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 005/2025 – Termo Aditivo 001/2025

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

OBJETO: Contratação de obra de engenharia, consistente na execução de alambrados em mourões de concreto, nas áreas da Autarquia, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra.

VALOR: R\$ 65.000,08 (Sessenta e cinco mil reais e oito centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- b) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- c) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

Cândido Mota, 1º de agosto de 2025

RENAN MATTA MENÃO
Secretário Municipal